



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 014/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 014/2026 de 24/02/2026

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 02/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal no âmbito do Município de Chopinzinho.

A proposta visa criar órgão colegiado de caráter consultivo e técnico, com a finalidade de apoiar a gestão municipal na formulação e análise da política de administração e remuneração de pessoal, promovendo maior planejamento, responsabilidade fiscal e transparência na gestão dos recursos humanos.

Conforme consta na Mensagem do Executivo, o Conselho terá composição plural, com representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do regime próprio de previdência municipal (PREVCHOPIM) e do Sindicato dos Servidores Municipais, fortalecendo o diálogo institucional e a governança pública.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos reflexos da matéria nas áreas de infraestrutura administrativa, bem-estar social e desenvolvimento local.

Embora o projeto trate especificamente da estrutura administrativa, seus efeitos repercutem diretamente na qualidade dos serviços públicos ofertados à população. Uma política de administração e remuneração de pessoal bem estruturada contribui para:

- Maior organização e eficiência da máquina pública;
- Planejamento sustentável das despesas com pessoal;
- Valorização responsável do servidor público;
- Fortalecimento da capacidade institucional do Município.

Ao estabelecer um órgão consultivo voltado à análise técnica da política salarial e da gestão de pessoal, a proposta tende a promover maior equilíbrio financeiro e segurança nas decisões administrativas, o que impacta positivamente na execução de políticas públicas nas áreas de infraestrutura, assistência social, saúde, educação e desenvolvimento econômico local.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Destaca-se, ainda, que as funções exercidas pelos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, o que demonstra observância aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Assim, no âmbito das competências desta Comissão, não se verificam prejuízos ou impactos negativos ao desenvolvimento local, ao contrário, identifica-se potencial de aprimoramento da gestão pública municipal.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob os aspectos de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local. Verifica-se que a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**, não implica aumento imediato de despesa pública, tampouco gera impacto financeiro direto, uma vez que não há criação de cargos ou pagamento de gratificação aos membros do Conselho e visa aprimorar os mecanismos de planejamento e controle das despesas com pessoal, fortalecendo a governança pública e contribuindo para a sustentabilidade administrativa do Município, entendendo que a matéria é pertinente e adequada sob a ótica desta Comissão.

Não se constata afronta às políticas de desenvolvimento local, nem prejuízo às áreas de infraestrutura ou bem-estar social, razão pela qual a proposição revela-se compatível com os objetivos institucionais desta Comissão.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise da matéria no âmbito das competências desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, representa medida de aprimoramento da estrutura administrativa municipal, com reflexos positivos diretos e indiretos na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A instituição de um órgão consultivo voltado ao planejamento e à análise técnica da política de administração e remuneração de pessoal fortalece a governança pública, contribui para o equilíbrio fiscal e promove maior segurança nas decisões relacionadas à gestão de recursos humanos, elementos essenciais para a sustentabilidade das políticas públicas municipais.

Dessa forma, não se verificando prejuízo às áreas afetas a esta Comissão e reconhecendo-se o potencial da proposta para o fortalecimento institucional do Município, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de março de 2026.

Rosani Checelski

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D2D-8740-E982-12DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 05/03/2026 18:34:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 05/03/2026 18:42:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 06/03/2026 14:22:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1D2D-8740-E982-12DF>